



484
11/11/13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 800818/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ - SR (27) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA CONSTANTE DE IMPLANTAÇÃO DE 136,47 KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO SANTA MARIANA, MARRECAS DO ARAGUAIA, CONSOLOAÇÃO, COCALINHO, ÁGUAS CLARAS, PADRE JOSIMO, NOVO ARAGUAIA E RECUPERAÇÃO DE 125,61 KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO PADRE JOSIMO E NOVO ARAGUAIA, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

minuta

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no Diário Oficial de União de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ - SR(27), situada na Agrópolis do Incra, Amapá S/Nº, Bairro Amapá, Marabá-PA, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Superintendente Regional, EUDÉRIO DE MACEDO COELHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.3190364 e CPF nº.619.937.512-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Cirilo, nº 18 - Centro, São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº. 289-I, de 22 de Maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2013, seção 2, e do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.070.404/0001-75, sediada na Av. Frei Antonio Sala, 255, Centro, CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia-PA, doravante denominada, simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela sua Prefeita, Sra. ZILMA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portador do CPF 185.740.502-10, residente e domiciliado na Rua Virgula Colehp, nº 1145, Centro, CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia -PA, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o Processo/INCRA/SR-27/Nº 54600.000164/2014-19, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; ao decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, bem como à Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Zilma



485
11/11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, do Convênio nº 800818/2014, que fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir de 12.11.2014, ficando desta forma, o vencimento do prazo de vigência no dia 10.05.2015, sendo que a prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a vigência do convênio, na forma do artigo 72 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações, e serão desenvolvidos em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele fossem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 46, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações.

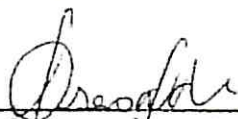
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, maiores e capazes, afim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

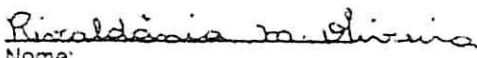
Marabá – PA, 11 de novembro de 2014.


EUDÉRIO DE MACEDO COELHO
SUPERINTENDENTE IN CRA SR - 27
CPF: 619.937.512-20


SILMA DE SOUZA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 185.740.502-10


TESTEMUNHAS:


Nome: JOSÉ VALDI C. OLIVEIRA
CPF: 174.995.112-49


Nome: RIVALDÂNIA M. OLIVEIRA
CPF: 661.855.482-91